LEI Nº 4122, de 30 de março de 2006.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

ANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 6.826,04 (seis mil, oitocentos e vinte e seis reais, quatro centavos), destinado a consignar recursos orçamentários para transferência ao Hospital Municipal São Camilo - HMSC, de recursos do Convênio nº 1024/2004, firmado entre a União Federal, através do Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Esteio, o qual tem por objeto dar apoio financeiro para aquisição de equipamento e material permanente, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária:

11 - SECRETARIA DE SAÚDE
11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMS
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 6.826,04
Cód.Func.Progr.: 11.01.10.301.0014.1171 - Convênio nº 1.024/2004

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 6.826,04

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2005, relativamente a conta do convênio nº 1024/04 no valor de R$ 6.826,04 (seis mil, oitocentos e vinte e seis reais, quatro centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de março de 2006.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

IRANI COBAS SOARES
Secretário da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

NEIDA APARECIDA LISBOA
Chefe de Gabinete